



DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

Belém, Quinta-feira,
07 de Dezembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.638

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

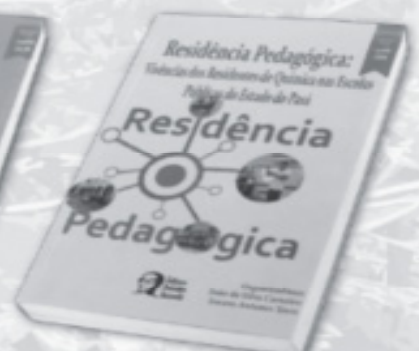
EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR	- PÁG. 08



Editora Dalcídio Jurandir

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3566, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.503.342,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.503.342,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615098477 - SEDUC	01500100102	339030	856.364,74
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339030	150.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339033	665.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339036	80.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339037	700.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	150.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339093	100.000,00
181011412615088238 - SEJU	01500000001	339040	50.000,00
181011412615088238 - SEJU	01500000001	339093	15.000,00
181011412615088238 - SEJU	01500000001	339140	10.000,00
181011413115088233 - SEJU	01500000001	339139	25.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	45.500,00
562011212212978338 - ITERPA	01500000001	339037	7.500,00
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339039	1.538.977,26
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	2.110.000,00
TOTAL			6.503.342,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974668 - SEDUC	01500100102	339030	85.779,25
161011212215098905 - SEDUC	01500100102	339030	393,08
161011212215098905 - SEDUC	01500100102	339039	17.000,00
161011212215098908 - SEDUC	01500100102	339014	225.865,00
161011212215098909 - SEDUC	01500100102	339036	740,37
161011212215098909 - SEDUC	01500100102	339039	1.500,00
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339014	3.733,94
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339033	7.131,61
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339039	183.619,87
161011212215098910 - SEDUC	01500100102	339092	4.217,13
161011236215097675 - SEDUC	01500100102	334041	135.000,00
161011236215097675 - SEDUC	01500100102	339030	113.892,00
161011236215097675 - SEDUC	01500100102	339039	75.000,00
161011236815098898 - SEDUC	01500100102	339014	830,83
161011236815098907 - SEDUC	01500100102	339014	1.661,66
181011442215008214 - SEJU	61500000001	335041	1.945.000,00
391011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339040	8.000,00
391011412815088887 - SEIRDH	01500000001	339039	1.000,00
391011413115088233 - SEIRDH	01500000001	339139	1.000,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339039	7.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339014	6.000,00
391011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339030	2.500,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339014	10.000,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	333033	3.500,00
391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339014	3.500,00

391011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339030	3.000,00
481011936415068866 - SECTET	01500000001	335041	7.500,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339030	1.538.977,26
91103288460009013 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339059	1.700.000,00
91103288460009025 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339092	410.000,00
TOTAL			6.503.342,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3567, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 255.140.600,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 255.140.600,40 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Milhões, Cento e Quarenta Mil, Seiscentos Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEOP	01500000001	449051	24.276.204,89
081012781114997659 - SEEL	01500000001	449051	2.003.155,00
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.570.000,00
111060412212972536 - Casa Militar	01500000001	339030	187.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339014	50.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339015	275.430,15
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339030	178.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339033	2.514.706,15
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339036	7.079,18
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339039	1.659.500,80
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339030	15.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339033	300,00
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339039	1.891.042,81
111060412615088546 - Casa Militar	01500000001	339039	1.650,00
111060412615088546 - Casa Militar	01500000001	339040	2.275,98
111060412615088546 - Casa Militar	01500000001	339140	572,93
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	444042	300.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	14.500.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	26.600.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	750.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	329022	21.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	29.770.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	23.320.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	13.396.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	13.793.314,91
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	26.000.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01704000026	339047	65.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	43.000.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	500.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	3.593.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	200.000,00
842030927200019069 - FUNPREV	01802000087	339139	24.700.367,60
TOTAL			255.140.600,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3569, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas- SEPI, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.886, de 3 de abril de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas- SEPI, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221011412212978338 - SEPI	01500000001	449052	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1020911

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAD / SEFA Nº 11/2023

Financiamento do Projeto de Instalação de Estações para Recarga de Ônibus Elétrico, do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura do presente Chamamento Público, fundamentado no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.311, de 4 de setembro de 2023, e nos termos deste edital, visando a obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de operação contratual interna com garantia da União, na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 21.275.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto de investimento estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura, com a finalidade de instalação de infraestrutura para a recarga elétrica dos ônibus do Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), nos Terminais de Ananindeua e Marituba.

O presente Chamamento Público será realizado mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimento no projeto de Instalação de Estações para Recarga de Ônibus Elétrico do SIT/RMB, nos Terminais de Ananindeua e Marituba, de interesse do estado, sob a execução do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM), na área/eixo de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS

1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$21.275.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020/2023 do Estado do Pará, denominado "Desenvolvimento Urbano – Habitação, Saneamento e Mobilidade", com o objetivo de Disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de Mobilidade e Ordenamento Territorial, nas ações orçamentárias de "Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Ônibus da Região Metropolitana de Belém".

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada:

1.2.1. Com base na Lei Autorizadora para a operação, Lei No. 10.217, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOE 35.630, de 30 de novembro de 2023, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto deste Chamamento Público;

1.2.2. Após análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), além do cumprimento das demais condições

previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:

2.1.1. Modalidade da operação: Operação contratual interna com garantia da União;

2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 21.275.000,00 (vinte e um milhões duzentos e setenta e cinco mil reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses (1 ano)

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses (9 anos)

2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (10 anos)

2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado na forma de "tranche" única, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto e Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) OU CDI + Spread (% a.a.).

2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros.

2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.

2.1.7.6. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo "all in", expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará;

2.1.7.6.1. O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

2.2. Aval da contratação: Com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos - MIP - da STN/MF. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.

2.3. A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a este Chamamento Público.

2.3.1. Sindicalização: A sindicalização não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista no contrato. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

2.3.2. Os créditos oriundos do financiamento poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, desde que não contenha nenhum tipo de estruturação que preveja a securitização do crédito.

2.4. Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

2.5. O financiamento não contará com contrapartida financeira ou de serviço por parte do Estado do Pará.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

3.1. O projeto selecionado para este Chamamento Público compõe-se de intervenções/ações de investimento em despesa de capital para a finalidade de infraestrutura para o Estado do Pará, com destinação de recursos para a instalação de infraestrutura para recarga elétrica dos ônibus do SIT/RMB nos terminais de Ananindeua e Marituba, que integram o planejamento estratégico do PPA 2020-2023 do Estado do Pará.

3.2. O detalhamento do projeto está previsto e devidamente caracterizado no ANEXO nº 01 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Estado do Pará.

4. PREMISSAS PARA O CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL E DO DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. As regras estabelecidas neste item servirão como parâmetro, objetivando a uniformidade das propostas, podendo a proposta vencedora vir a ser alterada em virtude da tramitação da operação na STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade para o interesse do Estado do Pará.

4.2. Desembolso: O principal será desembolsado na forma de "tranche" única, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto e Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro, acordado com o tomador para

a operação de crédito.

4.3. O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/MF bimestralmente.

5. DA PROPOSTA

5.1. Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta, para fins de habilitação ao processo estabelecido neste Chamamento Público:

5.1.1. A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas neste Chamamento Público, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento:

5.1.1.1. A proposta deverá observar a forma prevista pelo ANEXO nº 02 do presente Chamamento Público, informando todo o conteúdo nele previsto;

5.1.1.2. Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do (s) responsável (s) pela condução da operação de crédito;

5.1.1.3. Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente (ou líder, em caso de sindicalização);

5.1.1.4. Em caso de operação sindicalizada, a proposta deverá estar assinada pelo responsável da instituição líder, devidamente acompanhada de documento que comprove a competência da instituição líder para representar as demais no âmbito deste Chamamento Público e, se for o caso, acompanhado dos instrumentos societários capazes de legitimar essa condição;

5.1.1.5. Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de financiamento, redigida no idioma português;

5.1.1.6. A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes anexos:

5.1.1.7. Simulação de cronograma financeiro de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, e custo efetivo total da operação, nos termos do item 2, admitido como parâmetro, exclusivamente para a Taxa de Juros, a Taxa CDI na data de envio da proposta, a ser utilizada em toda a vida útil do contrato.

5.1.1.8. Demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

5.1.1.9. Os anexos referentes aos itens 5.1.1.7 e 5.1.1.8 deverão apresentar a memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, gravado em mídia digital e/ou enviado junto aos documentos da proposta por e-mail.

5.2. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;

5.2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado pela proponente, a pedido do Estado, a fim de que a proposta permaneça válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

5.2.2. Caso a proponente se recuse a prorrogar o prazo de validade da proposta vencedora, será concedida oportunidade para as demais instituições participantes atualizarem suas propostas, observada a ordem de classificação das propostas, na forma do item 7.3 deste Edital.

5.3. A proposta deverá representar o compromisso da proponente, no prazo de validade, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

5.4. Os agentes financeiros interessados deverão entregar suas propostas, até às 17:00 h do dia 14 de dezembro de 2023, em uma das seguintes formas, não se admitindo a entrega conjunta de proposta nas duas formas:

5.4.1. Impressa, devidamente acondicionada, em envelope lacrado, endereçada ao seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

A/C da Secretaria Adjunta de Recursos Especiais - SARES

Diretoria de Captação de Recursos - DCR

Assunto: Proposta - Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 11/2023

Rua Boaventura da Silva, 401/403, 2º andar - Bairro do Reduto

CEP: 66.053-050. Belém - PA

5.4.1.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 5.4.1, deverá conter ainda os seguintes dizeres: "CONFIDENCIAL - PROIBIDA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS".

5.4.2 Eletrônica, através do endereçamento da documentação especificada no sub item 5.1.1, em formato pdf, para o seguinte endereço eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br;

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

6. DA ABERTURA/COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

6.1. Na data de 15 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4.1 serão abertos por Comissão, constituída por servidores da SEPLAD e SEFA, os envelopes das propostas entregues presencialmente, e comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas por via eletrônica;

6.1.1. A audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas será pública.

6.1.2. Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

6.2. A análise das propostas será realizada, internamente, em momento posterior, na forma do estabelecido no item 7, a seguir.

7. DOS OBJETIVOS DE DESEMPENHO, PRÉ-SELEÇÃO E DECISÃO DA ESCOLHA DO AGENTE FINANCEIRO A CONTRATAR

7.1. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de

Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.2. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.6, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.3. As propostas pré-selecionadas serão classificadas em ordem decrescente, tendo em vista o custo efetivo total (CET) do financiamento de que trata o subitem 2.1.7.6, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital de Chamamento Público, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

7.4. A seleção da proposta vencedora e do agente financeiro a ser escolhido para a contratação será efetuada por decisão, emanada por ato administrativo conjunto dos Dirigentes máximos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), com base em ata de julgamento de avaliação das propostas elaborada por comissão composta por servidores da SEPLAD e SEFA, observados os demais termos do item 7.1 acima.

7.5. A decisão do resultado do Chamamento Público será comunicada via DOE e divulgada no site da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAD), facultando-se a apresentação de recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail dcr@seplad.pa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOE. Os resultados dos recursos eventualmente apresentados no prazo acima fixado, serão disponibilizados, após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico da www.seplad.pa.gov.br no link da área de Captação de Recursos/Operação de Crédito, no Chamamento Público objeto deste edital.

8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

8.1. Os termos do presente Chamamento Público, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.1.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 7 (sete) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital do presente Chamamento Público serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

9.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data prevista no item 5.4. deste Edital.

9.3. No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>

9.4. Ao seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

9.5. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

10. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

10.1. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste Chamamento Público.

10.2. Caso o Estado opte efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida pelo Estado, observados os requisitos dispostos no item 1.2 deste Edital.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

I- FINALIDADE/OBJETIVO DO PROJETO

A finalidade é a instalação de infraestrutura para recarga elétrica dos ônibus do SIT/RMB nos terminais de Ananindeua e Marituba.

A área de abrangência é a Região Metropolitana de Belém, composta pelos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Barcarena e Castanhal.

II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

O projeto das Subestações para Recarga de Ônibus Elétrico do Estado do Pará a infraestrutura civil dos pátios de recarga: cada baía de ônibus deve ter 3,5 metros de largura, no mínimo; como deve ser prevista a operação de recarga simultânea de 8 pontos de recarga elétrica somados a mais 2 pontos de reserva, deverá ser previsto, no mínimo 35m de comprimento do pátio de recarga pavimentado. E a infraestrutura da estação de lavagem no terminal de Ananindeua para os ônibus elétricos que irão ser recarregados naquele terminal.

III – ÓRGÃO EXECUTOR

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM

IV - FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

Projeto da infraestrutura de recarga dos terminais está em fase de execução.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo estimado para execução do projeto será de junho a setembro do ano de 2024.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 11/2023, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ___/___/2023, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 08/2023;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

- Valor do financiamento proposto: R\$ 21.275.000,00 (vinte e um milhões duzentos e setenta e cinco mil reais);
- Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ()
 Instituição Financeira LÍDER: _____
 Instituições Financeiras lideradas:
 NÃO ()

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

- Prazos do financiamento:
 - Prazo de carência (A): 12 meses (1ano)
 - Prazo de amortização (B): 108 meses (9 anos)
 - Prazo total (A+B): 120 meses (10 anos)
- Custo do Financiamento:
 - Taxa de Juros: ____% do CDI a.a. OU CDI + ____ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa)
 - Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar)
 - Demais encargos (especificar e detalhar):
- Custo Efetivo Total (CET): _____ (% a.a.).
- Garantia: Aval da União.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:

- Desembolso: O principal será desembolsado na forma de "tranche" única, de acordo com o Prazo de Execução dos Projetos e Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.
- Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas _____ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.
- Sistema de Amortização do Principal: _____ (informar o Sistema de Amortização)
- Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, _____ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.
- Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 dias).

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.
- Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder, se for o caso):
 - Nome do Contato: _____
 - Telefones:
 - Endereço correio eletrônico:

 (assinatura)
 Nome da Instituição Financeira (Líder):
 Nome do Subscritor:
 CPF:
 RG:

ANEXOS DA PROPOSTA:

- Minuta do contrato de financiamento;
 - Cronograma(s) financeiro(s) com simulação da operação de crédito;
 - Demonstrativo do cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.
- Os itens 2 e 3 devem ser acompanhados de memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, gravado em mídia digital e/ou enviado junto aos documentos da proposta.

Protocolo: 1020912

PORTARIA Nº 492, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 492, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	13.396.000,00	13.396.000,00
Amortização da Dívida						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	13.396.000,00	13.396.000,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	13.793.314,91	13.793.314,91
Aumento de Capital						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	13.793.314,91	13.793.314,91
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	53.111.000,00	53.111.000,00
Juros e Encargos da Dívida						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	53.111.000,00	53.111.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	110.915.000,00	110.915.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	110.850.000,00	110.850.000,00
	01704000026	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
FUNPREV						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	24.700.367,60	24.700.367,60
Despesas Ordinárias						
	01802000087	0,00	0,00	0,00	24.700.367,60	24.700.367,60
SPSM/PA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.442.000,00	2.442.000,00
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.442.000,00	2.442.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
FHCGV						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.538.977,26	1.538.977,26
Despesas Ordinárias						
	01659000069	0,00	0,00	0,00	1.538.977,26	1.538.977,26
SEPI						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	4.093.000,00	4.093.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	4.093.000,00	4.093.000,00
SEEL						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	2.003.155,00	2.003.155,00
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.003.155,00	2.003.155,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SEDAP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SEAC						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Cultura		0,00	0,00	0,00	4.093.000,00	4.093.000,00
FCP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	4.093.000,00	4.093.000,00
Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	191.215.314,91	191.215.314,91
Enc. SEFA						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	191.150.314,91	191.150.314,91
	01704000026	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	3.573.155,00	3.573.155,00
SEEL						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.573.155,00	3.573.155,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
CBM						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SEPI						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Previdência Estadual		0,00	0,00	0,00	27.142.367,60	27.142.367,60
FUNPREV						
	01802000087	0,00	0,00	0,00	24.700.367,60	24.700.367,60
SPSM/PA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.442.000,00	2.442.000,00
Saúde		0,00	0,00	0,00	1.538.977,26	1.538.977,26
FHCGV						
	01659000069	0,00	0,00	0,00	1.538.977,26	1.538.977,26

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	202.358.469,91	202.358.469,91
01659000069 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	0,00	0,00	1.538.977,26	1.538.977,26
01704000026 - Royalties Petróleo	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
01802000087 - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	24.700.367,60	24.700.367,60
TOTAL	0,00	0,00	0,00	228.662.814,77	228.662.814,77

PORTARIA Nº 493, DE 07/12/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1020907

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

Termo de Apostilamento Nº 01

Contrato: 04/2023 - B. R. DA COSTA E ENGENHARIA LTDA

Justificativa: visando a inclusão de uma nova dotação orçamentária para o próximo ano, será incluído no Contrato Administrativo Nº 04/2023 a referida dotação abaixo:

Unidade Orçamentária	58201
Fontes de Recurso	02501000061
Programa	1528 - Economia Sustentável
PTRES	58522 - Revitalização da Área de Abastecimento e Comercialização da CEASA/PA
Natureza de Despesa	44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Belém, 07 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 1020913

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 04/2023-SEAF

PROCESSO Nº 2023/ 1317384

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura e encerramento com 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4668; Fonte: 01500000001; Elemento de Despesa: 339030; PI: 4120004668C

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF.

CONTRATADA: TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57

ENDEREÇO DA CONTRATADA: a Rua Machado De Assis, N.º 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP 93.700-000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CASSIO ALVES PEREIRA.

Protocolo: 1020914